



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 838/2019

em 25 de novembro de 2019

ASSUNTO: Requerimento nº 375/2019.

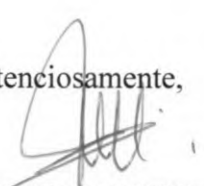
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 561/2019, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 375/2019, de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho. Referida propositura requisita informações sobre área verde do Condomínio San Marino, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando 184/2019 do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3014/2019
Data: 03/12/2019 - Horário: 13:32
Administrativo - OFC 531/2019



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria de
Meio Ambiente

Birigui, 26 de Novembro de 2019.

Memorando 184\2019
Despacho do Ofício 462\2019

Resposta ao Requerimento 375\19 da Câmara Municipal de Birigui

- 1- Houve doação de área verde próximo a guaritã de entrada do condomínio San Marino, onde foram instaladas quadras esportivas? Se sim, apresentar cópia do documento.

R: Não houve doação de área.

- 2- Se houve, qual foi a contrapartida do referido condomínio para receber a área verde?

R:Prejudicada.

- 3- Houve pedido junto a Prefeitura para ceder tal área? Se sim, apresentar cópia.

R:Não houve pedido.

- 4- Apresentar cópia do projeto do muro frontal do condomínio San Marino bem como os pareceres das secretarias responsáveis.

R:Cópia em anexo.

- 5- Apresentar cópia do projeto original aprovado pela Prefeitura do Condomínio San Marino.

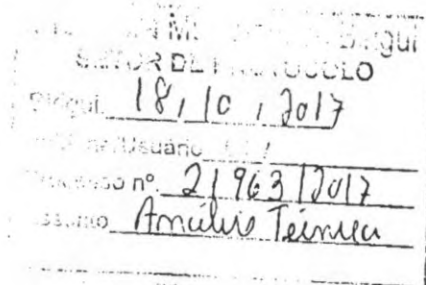
R:Cópia em anexo.

Atenciosamente

Juliano Salomão Guimarães
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretária de Meio Ambiente R: Siqueira Campos, 362 Bairro: Centro - Birigui SP
Tel: 3643-6190 – e-mail: meioambiente@birigui.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP.



ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL SAN MARINO, abaixo assinado, inscrito no CNPJ nº 07.333.789/0001-41, localizado na avenida Antônio da Silva Nunes, nº 2800, Recanto Verde, Birigui/SP, vem mui respeitosamente requerer de V.Exa., se digne conceder ao setor competente a Análise técnica da viabilidade da mudança do muro frontal, execução de calçadas e plano paisagístico em uma área verde, sito à avenida Antônio da Silva Nunes, Recanto Verde, em Birigui/SP, conforme projeto e croqui em anexo.

Termos em que,
P. Deferimento.

Birigui, 11 de Outubro de 2017.

de Acordo
16/12/17

Thomaz Leônidas A. Goulart
Ass. dos Propr. Residencial San Marino
CNPJ: 07.333.789/0001-41



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 06 de Novembro de 2017.

Memorando 193\2017

Solicito a Secretária de Negócios Jurídicos que fornece um parecer sobre a solicitação descrita neste memorando.

O processo 21963\2017-1 onde a Associação de Proprietários do Residencial San Marino CNPJ 07.333.789\0001-41, solicita a possibilidade da mudança do muro frontal, na divisa entre duas áreas verdes do próprio condomínio. Este muro a ser executado ficará sob o calçamento da mesma área, como demonstra o desenho técnico em anexo.

Neste caso específico, entendo que irá garantir a acessibilidade aos moradores dos bairros vizinhos a transitarem melhor sobre o local devido a execução do calçamento, em relação a mudança do local onde o muro está situado, entendo que não há prejuízo ambiental, pelo contrário, a idéia é melhorar ambientalmente o local objeto da solicitação, com plantio de árvores e a retirada do próprio muro.

Importante mencionar que a Associação de Proprietários do Residencial San Marino menciona na solicitação um plano paisagístico para melhorar a área, plano este que não foi entregue na solicitação, assim se faz necessário a apresentação do mesmo para o deferimento final.

Para finalizar solicito a Secretária de Negócios Jurídicos que fornece um parecer sobre a solicitação.

Atenciosamente

Juliano Salomão Guimarães
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Juliano Salomão Guimarães
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
Diretoria de Assuntos Administrativos

Ofício 09/2017 – DAA/SNJ/PMB

Assunto: Associação de proprietários do Residencial San Marino

Em resposta ao Memorando nº 193/2017, retornamos o presente com o plano paisagístico suscitado em anexo para análise e manifestação de Vossa Senhoria, nos termos previstos na legislação municipal vigente.

Sendo o que nos cabia informar.

Birigui, 22 de novembro de 2017.

CORACI LACERDA E SILVA LOUREIRO
Diretora de Assuntos Administrativos
OAB/SP nº 379.749

**À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTADO
ILMO.SR. SECRETÁRIO JULIANO SALOMÃO**

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL SAN MARINO

Av. Antonio da Silva Nunes nº 2.800 – bairro Recanto Verde
Cap: 16.201-191 – Birigui/SP

Birigui, 07 de Novembro de 2017

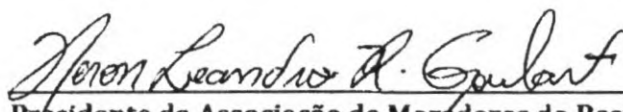
A

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Prefeitura Municipal de Birigui	
SETOR DE PROTOCOLO	
Birigui, 08/11/2017	
Unidade/Usuário 01/	
Processo nº 23460/2017	
Assunto Juntada de documen-	
tes	

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL SAN MARINO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.789/0001-41, com endereço na Avenida Antonio da Silva Nunes nº 2800, bairro Recanto Verde, na cidade de Birigui/SP - CEP: 16201-191, devidamente representada pelo presidente, Sr. Heron Leandro Ribeiro Goulart, vem, com o devido acatamento, em atendimento ao memorando 193/2017, de autoria do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado, Sr. Juliano Salomão Guimarães, entregar o solicitado referente ao processo 21963/2017-1, que é o plano paisagístico para melhorar a área, encerrando assim o requisito final para início das obras aprovadas.

Antecipadamente agradecemos e reiteramos votos de estima e consideração.



Presidente da Associação de Moradores do Residencial San Marino

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: Associação dos Proprietários do Residencial San Marino

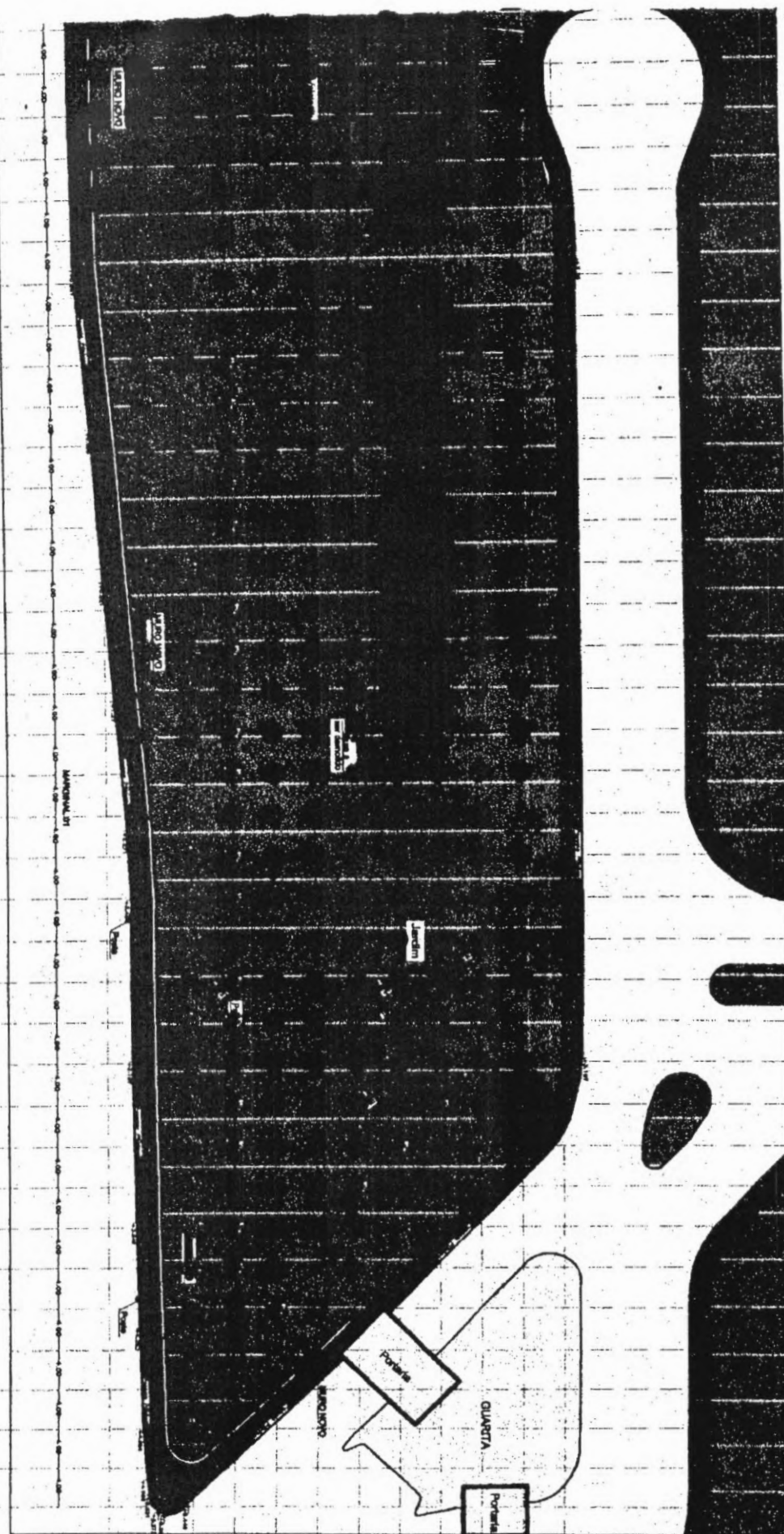
Local:- Avenida Antônio da Silva Nunes, nº 2800, Recanto Verde – Birigui/SP.

Destino: - Paisagismo de uma área verde.

Descrição: Esse memorial tem como objetivo relacionar a quantidade e espécies a serem plantadas na área verde para suprimir a massa vegetal.

Quantidade	Espécie
42 mudas	Ipê-rosa-anão (<i>Tabebuia heptaphylla</i>)
53 mudas	Resedá (<i>Lagerstroemia indica</i>)
20 mudas	Pitangueira (<i>Eugenia uniflora</i>)
88 mudas	Sombreiro (<i>Clitoria racemosa</i>)
23 mudas	Canudo de pito (<i>Camelia Japonica</i>)
27 mudas	Cabreúva (<i>Myroxylon peruiferum</i>)
10 árvores (EXISTENTES) – Grande porte	-----
17 árvores (EXISTENTES) - Palmeira	-----

OBS.: As espécies escolhidas foram indicadas como nativas relacionadas por órgãos competentes da PMB (Prefeitura Municipal de Birigui) para suprimir a massa vegetal, assim como espaçamento entre as mudas a serem plantadas.





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 01 de Dezembro de 2017.

Memorando 206\2017

Em resposta ao ofício 09\2017 – DAA\SNJ\PMB

Analisando o memorial descritivo do plano paisagístico de uma área verde situado no condomínio San Marino em Birigui, consta no mesmo um acréscimo de 252 mudas de árvores na área mencionada, sendo que, atualmente a área em questão possui 27 árvores.

Este enriquecimento ambiental proposto pelo condomínio irá gerar benefícios diretos a população de Birigui, em virtude do ganho ambiental, social e econômico que árvores proporcionam para a sociedade de forma geral.

Realizada a análise é inegável a melhoria da área verde, porém importante mencionar que analisamos o memorial descritivo sendo este suficiente para atestar o ganho ambiental.

Atenciosamente

Juliano Salomão Guimarães
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001-89
Secretaria de Negócios Jurídicos
Rua Santos Dumont nº 194 CEP: 16200-095 - Tel. (18) 3642-2504

Birigui, 05 de dezembro de 2017.

Da: Secretaria de Negócios Jurídicos
Para: Prefeito Municipal de Birigui, Cristiano Salmeirão.

Excelentíssimo Prefeito,

Em resposta a solicitação e parecer sobre o requerimento número 21.903/2017, do Residencial San Marino, venho opinar a respeito nos seguintes termos:

O Requerente pleiteia uma Análise Técnica da viabilidade da mudança do muro frontal, execução de calçadas e plano paisagístico em uma área verde, conforme croqui anexo.

O requerimento tramitou por vários setores da administração pública, chegando a esta secretaria para o tramite final.

É o breve relatório.

Primeiramente, verificasse que foi cumprida na íntegra todas as exigências contidas na Lei Complementar Municipal 37/2011, quando da elaboração do plano de diretrizes do loteamento San Marino, no seu início, execução e término, portanto, aprovado e executado na íntegra.



Prefeitura Municipal de Birigüi
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 81
Secretaria de Negócios Jurídicos
Rua Santos Dumont nº 194 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3642-2504

Conforme consta no croqui anexo, o requerente solicita apenas a substituição do muro existente, sem diminuição ou acréscimo da área verde, além de executar as calçadas externas do Loteamento, junto ao novo muro.

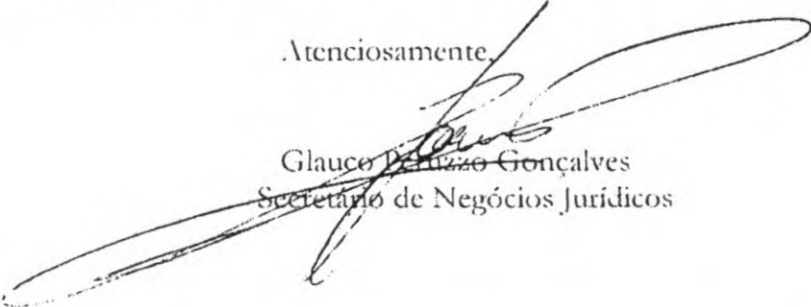
O artigo 11 da Lei Complementar 37/2011, deixa claro que é possível a alteração do plano do loteamento, como no presente caso, e ainda mantém o que dispõe o artigo 13, que é a exigência legal de 20% (vinte por cento) de área verde.

No que tange ao memorial descritivo apresentado a Secretaria do Meio Ambiente com a relação de quantidade e espécies a serem plantadas na área verde para suprir a massa vegetal, é louvável o requerente plantar tal quantidade em uma única área, pois a LC 37/2011 não faz menção alguma ao plantio da quantidade de mudas, que na minha humilde opinião, poderia ser alocada dentro das áreas verdes existente no Residencial San Marino, tanto para garantir a Segurança interna e externa do mesmo, e ainda o Município ganharia novas áreas verdes e uma melhora ambiental.

Portanto, nada a opor a substituição do muro, desde que preservados os 20% (por cento) de área verde e a construção das calçadas públicas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Glaucio Deluzo Gonçalves
Secretário de Negócios Jurídicos

De Acordo


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

*Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas*



Carta nº 98/2017 – sca

Birigui, 6 de dezembro de 2017

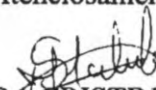
Assunto: mudança muro frontal, execução de calçadas e plano paisagístico.
Requerimento nº: 21963/2017

Para
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL SAN MARINO

Prezados Senhores,

Em atenção ao requerimento em referência que solicita análise técnica da viabilidade da mudança do muro frontal, execução de calçadas e plano paisagístico em uma área verde, sito à Av. Antônio da Silva Nunes, nº 2.800 – Recanto Verde, COMUNICO que o pedido foi DEFERIDO pelo Executivo Municipal, nos termos do Parecer em anexo exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos.

Atenciosamente,


JUNARA CRISTINA STÁBILE
Chefe da Seção de Comunicações
Administrativas



06/12/2-17